



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.525, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 19.613,74 (dezenove mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(746) 3.3.90.47.00.00.0.001.02.0704 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 16.036,24
(748) 3.3.90.39.00.00.2.020.02.0501 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 3.577,50

Total suplementação

R\$ 19.613,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.525/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
0501	R\$ 262.321,29	0,00	R\$ 262.321,29	R\$ 205.500,00	R\$ 56.821,29
0704	R\$ 182.421,75	0,00	R\$ 182.421,75	R\$ 10.500,00	R\$ 171.921,75

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.524, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 305.627,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de 305.627,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(36) 3.3.50.41.00.00.001.01.0500 Contribuições R\$ 25.627,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(131) 3.3.90.47.00.00.001.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 280.000,00

Total suplementação R\$ 305.627,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 71/2021**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Profissional de Educação Física do Sus, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 71/2021, amigavelmente a partir de 22/08/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito / CONTRATANTE, RENILDA ALVES DE ALMEIDA / CONTRATADA.

Solange R.L. Souza / Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 044/2022**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 044/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de “**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais esportivos e de premiação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Educação, Saúde e seus Departamentos**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 05/09/2022, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 19 de agosto de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

LEI Nº 1.525, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 19.613,74 (dezenove mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(746) 3.3.90.47.00.00.001.02.0704 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 16.036,24

(748) 3.3.90.39.00.00.2.020.02.0501 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 3.577,50

Total suplementação R\$ 19.613,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.525/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
0501	R\$ 262.321,29	0,00	R\$ 262.321,29	R\$ 205.500,00	R\$ 56.821,29
0704	R\$ 182.421,75	0,00	R\$ 182.421,75	R\$ 10.500,00	R\$ 171.921,75

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 078/2022**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Treinamento de dois equipamentos, sendo um Sinowa SX 160 e um Diagno lcounter 5D, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

DATA: Canabrava do Norte, 19 de Agosto de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **JOSÉ UELDER CORDEIRO MOURA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.392.703/0001-10;

**RH/GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR N. 008/2022**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 008/2022

“DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR o resultado final do processo seletivo simplificado de contratação temporária de professores e nutricionista.

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
01	JESUSLÉIA DE SOUZA NASCIMENTO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	09	APROVADO Para contrato imediato na Escola Municipal Primavera
02	LILIANE SILVA SOUZA LOZEIRO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	07	APROVADO Para cadastro reserva Escola Municipal Canaã
03	MARIA JOSE MOURA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	11	APROVADO Para cadastro reserva Escola Municipal Canaã
04	NATALIA MOLINA SCHNEIDER	GRADUADA EM NUTRIÇÃO, mais registro no conselho da classe.	07	APROVADO Para contrato imediato

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 19 de Agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR N. 007/2022**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 007/2022

“DIVULGA QUE NÃO FOI INTERPOSTO NENHUM RECURSO COM RELAÇÃO AOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA DE TÍTULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR que não foi interposto nenhum recurso com relação aos aprovados e classificados na prova de título no processo seletivo simplificado de contratação temporária de professores e nutricionista.

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 19 de agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CPL Nº 018/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CPL Nº 018/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E EMPRESA DR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, representado por seu Prefeito, **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato CPL nº **018/2022** que foi firmado com **DR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato CPL nº **018/2022**, a partir do dia 31 de Agosto de 2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos visando a realização de avaliações e adequações nas contas de energia elétrica, para atendimento a Resolução da ANEEL nº 414/2010 e suas atualizações. 1.2. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8º do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA